

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Decreto nº 5.437, de 20 de julho de 2007.

Decreta luto oficial, no Município de Parnamirim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições constitucionais e regulamentares,

Considerando o falecimento, neste dia, do insigne norterio-grandense **Nélio Silveira Dias**;

Considerando que **NÉLIO DIAS** foi, sem qualquer dúvida, uma figura exponencial na vida pública do Rio Grande do Norte, ao longo dos seus 62 anos de idade;

Considerando que **NÉLIO DIAS** é a síntese irretocável do administrador e, fundamentalmente, do político, que fica como exemplo para as gerações que lhe hão de suceder;

Considerando que **NÉLIO DIAS**, quer como Secretário de Estado, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e Deputado Federal, quer, principalmente, como político e homem público revelou-se à frente do seu tempo;

Considerando que **NÉLIO DIAS** foi um parceiro junto à Câmara dos Deputados, no que diz respeito ao direcionamento de verbas e liberação de recursos oriundos da União, contribuindo para o desenvolvimento político, econômico e social de Parnamirim, ajudando a fazer deste município um expoente no Estado do Rio Grande do Norte;

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Considerando, finalmente, que NÉLIO DIAS, como político e homem público, soube sempre se conduzir com a nobreza e a dignidade dos líderes, tanto nas vitórias quanto nas adversidades,

DECRETA:

Artigo Único. É declarado luto oficial em todo o território de Parnamirim, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Deputado Federal, agropecuarista, administrador financeiro e ex-secretário de Estado NÉLIO DIAS.

Parnamirim, 20 de julho de 2007.



AGNELO ALVES
Prefeito